



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 1.685/01

INSTITUI A UNIDADE  
ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba – Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a Diretoria de Transportes Aquaviários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Incluem-se nas atribuições e competência da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a que se refere o **Art. 28, X, da Lei n° 1.559/97**, de 30 de dezembro de 1997 – o planejamento, execução e desenvolvimento das atividades de transportes aquaviários na área de competência do Município, bem como a fiscalização dos serviços concedidos e/ou permitidos.

**Art. 2°** - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a que se refere a **Lei 1.559/97, Art. 40**, o cargo em Comissão de **Diretor PMI-DAS 5**.

**Art. 3°** - Os recursos necessários para cobertura desta Lei ocorrerão pôr conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para o exercício de 2001.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 25 de janeiro de 2001.

  
**Wirland da Luz Machado Freire**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

  
**Djalma Vidal de Britto Freire**  
Secretário Municipal de Administração